

RESPOSTA AO RECURSO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 005/2024

1. Introdução

Trata-se de resposta ao recurso interposto pela candidata **Léa de Souza Sacerdote**, recebido no dia 03 de maio do corrente ano, em face do resultado publicado no âmbito do Edital 005/2024, que tem como objeto a contratação de 02(dois) Revisores de Textos.

Desta feita, e considerando a data de publicação da ata de julgamento, as razões recursais foram apresentadas tempestivamente.

2. Razões do Recurso

A candidata **Léa de Souza Sacerdote** solicita reavaliação da documentação, conforme razões, *“a revisão de minha pontuação, pois tenho vasta experiência em revisão de textos e em EaD, e atuação em várias áreas referente ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 005/2024 - Cargo: Revisor de Texto”*.

3. Análise do Recurso

Mediante a solicitação da candidata em seu pedido de recurso, foi operada a reavaliação da documentação apresentada para a inscrição no processo seletivo, constatando-se que, de fato, a documentação apresentada não comprova o tempo de serviço exigido, bem como não demonstra o tempo mínimo de experiência exigido no item 2.1.2 do edital, que trata dos requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo candidato.

4. Conclusão

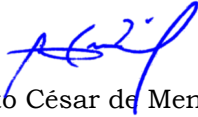
Após a reavaliação da documentação apresentada pela recorrente, constatamos que pontuação da candidata **Léa de Souza Sacerdote** permanece sem alteração, tendo por resultado o INDEFERIMENTO do pedido de recurso apresentado.

Brasília, 09 de maio de 2024.


Patrícia Santos Fernandes
Comissão de Seleção

RATIFICO nos termos do Art.30, parágrafo 5º, do Decreto nº 8.241/2014 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Brasília-DF, 10 de maio de 2024.



Prof. Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor-Presidente